

ANO 2005

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 152/2005

OBJETO Autoriza o Executivo a transferir os débitos do SASEMB para
o município, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 28/12/2005 (Extraordinária)

Autoria do Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 28/12/2005 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3500/2005

Lei nº 3548, de 29 de dezembro de 2005

Publicada no Jornal "Folha da Cidade"

Data: 31/12/2005

Ano IV

Número 271

Página A-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3548 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo a transferir os débitos do SASEMB para o município, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para seu passivo os restos a pagar, os empenhos a pagar, as ações judiciais, os precatórios, ou seja, todas as despesas não-previdenciárias que conste como dívida da autarquia Municipal do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de dezembro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de dezembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC710/2005 – je

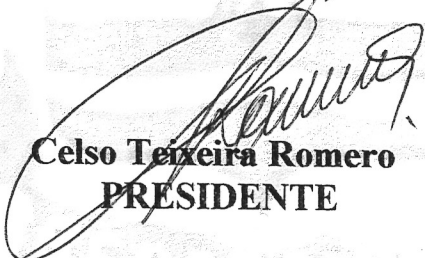
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de dezembro de 2005.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada ontem, dia 28/12, o Projeto de Lei nº 152/2005, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo a transferir os débitos do SASEMB para o município, que especifica.

Encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3500/2005, para prosseguimento do processo legislativo.

Atenciosamente,



Celso Teixeira Romero
PRÉSIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hélio de Almeida Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO – SP



“Deus Seja Louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3500/2005

Autoriza o Executivo a transferir os débitos do SASEMB para o município, que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para seu passivo os restos a pagar, os empenhos a pagar, as ações judiciais, os precatórios, ou seja, todas as despesas não-previdenciárias que conste como dívida da autarquia Municipal do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de dezembro de 2005.


Celso Teixeira Romero
PRÉSIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 152/2005, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo a transferir débitos do SASEMB para o município, que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *regularidade*

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2005.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 152/2005, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo a transferir débitos do SASEMB para o município, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *regularidade*

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2005.

[Signature]
Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Luiz Roberto dos Santos
PRESIDENTE

[Signature]
Edson Antonio Pereira
MEMBRO

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2005.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 152/2005, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo a transferir débitos do SASEMB para o município, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE*

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2005.

[Handwritten signature]
Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 152/2005

Autoriza o Poder Executivo a transferir os débitos do SASEMB para o município, que especifica.

MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

Cuida o presente Projeto de Lei nº 152/2005, de autorização para que o Poder Executivo transfira para seu passivo os restos a pagar, os empenhos, as ações judiciais, os precatórios e demais despesas não previdenciárias que constem como dívidas do SASEMB.

Devemos analisar a propositura frente a CF e legislação infraconstitucional. Vejamos:

I) DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

De início, importa ressaltar que se trata de competência dos Municípios legislar sobre a matéria de interesse local, basta verificar o teor do art. 30, I, da Constituição Federal que ora se transcreve:

Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesse sentido a Lei Orgânica do Município de Bebedouro trata da matéria repetindo o mesmo texto constitucional, basta verificar o disposto nos arts. 11, “caput” e 17, I, o que espanca qualquer dúvida sobre a competência do município para legislar a respeito.

Não se vislumbra, portanto, qualquer desrespeito à autonomia federativa vez que não houve invasão na esfera de competência.

Regular quanto a competência.

II) DA INICIATIVA – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL

Tocante à iniciativa do projeto, de autorização para transferir dívidas de autarquia municipal para o passivo do município, vale dizer que somente ao chefe do Executivo cabe sua apresentação, conforme arts. 87, XXVII e XXXII da LOMB e ao Legislativo cumpre apenas autorizá-los, se regular e de interesse público.

Enfim, a competência para iniciar projeto que autoriza transferência de dívidas de autarquia para o município é do Prefeito Municipal, sendo certo que, na hipótese, a propositura está regular.

Regular quanto a iniciativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

III) DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

Sempre consultando a Lei Orgânica do Município, verifica-se que projeto de lei que visa a autorizar a transferência de dívida é ordinário e não demanda maiores esclarecimentos, havendo de tramitar segundo esta característica, vez que não se encontra elencada no rol de matérias que exigem a tramitação especial (lei complementar).

Regular quanto ao veículo normativo.

IV) DA MATERIALIDADE DO PROJETO

Como visto, pretende o projeto ora analisado, a autorização legislativa para a transferência ao passivo da municipalidade dos restos a pagar, os empenhos, as ações judiciais, os precatórios e demais despesas não previdenciárias que constem como dívidas do SASEMB.

Tal circunstância se faz necessária em virtude a Lei 3467/05 que criou o regime próprio de previdência, proibindo o SASEMB de cobrir despesas que não sejam previdenciárias.

Importante ressaltar que o projeto prevê também a transferência de ações judiciais. Nesta seara, necessária a concordância do outra parte integrante do litígio, com a efetiva homologação do juízo onde tramita o processo, de modo a não acarretar eventual nulidade processual.

V) DA CONCLUSÃO

Enfim, o projeto está adequado às normas legais vigentes, não incorrendo em qualquer vício de competência ou legalidade.

Pela legalidade e constitucionalidade.

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 26 de dezembro de 2005.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Assistente Jurídico - OAB/SP 141.129





Bebedouro, capital nacional da laranja, 23 de dezembro de 2005.

OEP/897/2005/orm

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em **regime de urgência especial e em sessão extraordinária**, tendo em vista a necessidade do município promover as transferências antes do encerramento do exercício de 2005.

Importante mencionar que com a promulgação da Lei 3467, que estabelece o regime próprio de previdência, a autarquia SASEMB não pode mais custear despesas que não sejam previdenciárias, desta forma, é necessária a transferência das dívidas da autarquia para o município.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.
CELSO TEIXEIRA ROMERO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
N E S T A.

“Deus Seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

PROJETO DE LEI Nº 152 /2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR OS DÉBITOS DO SASEMB PARA O MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA.

HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para seu passivo os restos a pagar, os empenhos a pagar, as ações judiciais, os precatórios, ou seja toda as despesas não previdenciárias que conste como dívida da autarquia Municipal do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de dezembro de 2005.

APROVADO EM: 28 / 12 / 05

08 VOTOS FAVORÁVEIS

 VOTOS CONTRÁRIOS

 ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS
Prefeito Municipal de Bebedouro

“Deus Seja Louvado”



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

Edson Antonio Pereira
VEREADOR

DATA 27/12/2005

Demonstrativo da Receita e Despesa Extra e Transferencia Financeira - 12 / 2005

Pagina 1

Projeto de Lei nº 158/2005

Títulos	Saldos Exercícios Anteriores	Inscricao		Baixa		Cancelamentos		Saldos p/ o mes seguinte
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
DIVIDA FLUTUANTE								
RESTOS A PAGAR								
Restos a Pagar 1999	54.206,97			0,00	0,00	24.941,92	24.941,92	29.265,05
Restos a Pagar 2000	288.174,24			0,00	16.624,11	0,00	0,00	271.550,13
Restos a Pagar 2003	28.359,60			0,00	0,00	0,00	0,00	28.359,60
Restos a Pagar 2004	900.514,25			118,80	686.467,55	0,00	0,00	39.839,50
SOMA	1.271.255,06			118,80	703.091,66	24.941,92	64.781,42	503.381,98
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO exercicio - 2005								
SOMA	0,00	-46.026,80	358.071,54	188,22	147.566,90	0,00	0,00	210.504,64
CONSIGNACOES DIVERSOS								
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS								
Instituto nacional do seguro social-Inss	40.743,04	0,00	8.895,72	0,00	0,00	0,00	0,00	49.638,76
OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	0,00	11.739,47	0,00	2.676,47	0,00	0,00	9.063,00
Imposto de renda retido na fonte I.s.s	5.580,94	0,00	15.053,38	0,00	3.081,39	0,00	0,00	17.552,93
SOMA	46.323,98	0,00	35.688,57	0,00	5.757,86	0,00	0,00	76.254,69
CREDORES DIVERSOS DIVERSOS								
OUTROS CREDITOS								
secret de est dos negocios da fazenda-pis	20,96	0,00	0,00	20,96	20,96	0,00	0,00	0,00
secret de est dos negocios da fazenda-Cofins	96,71	0,00	0,00	96,71	96,71	0,00	0,00	0,00
secret de est dos negocios da fazenda-cs11	32,24	0,00	0,00	32,24	32,24	0,00	0,00	0,00
SOMA	149,91	0,00	0,00	149,91	149,91	0,00	0,00	0,00
TOTAL FLUTUANTE	1.317.728,95	-46.026,80	393.760,11	456,93	856.566,33	24.941,92	64.781,42	790.141,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS								
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL								
prefeitura municipal de bebedouro	0,00	0,00	780.437,27	0,00	0,00	0,00	0,00	780.437,27
SOMA	0,00	0,00	780.437,27	0,00	0,00	0,00	0,00	780.437,27
TOTAL GERAL	1.317.728,95	-46.026,80	1.174.197,38	456,93	856.566,33	24.941,92	64.781,42	1.570.578,58



ORÇAMENTOS PENDENTES - ORÇAMENTARIA
Fornecedor Sintetico
Despesas nos Diversos Estagios

	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Empenho	Valor Processado	Processado	Pos-Ordem	Pago	Saldo a Pagar
00442	ABNALDO FRANCISCO AGUIARI	1065.858.548-70	664,70	664,70	0,00	0,00	0,00	664,70
00003	ALDEVAR BARBOSA DE OLIVEIRA	1931.542.758-00	207,00	207,00	0,00	0,00	0,00	207,00
01481	ANA PAULA FOSSALUZZA		29,70	29,70	0,00	0,00	0,00	29,70
00762	ANA PAULA TILIELLI MARQUES CATUNDA	144454500994	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
01294	ANGELA CRISTINA GOMES		103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	103,95
00321	ANTONIO CARLOS FELTRIN	101.722.728-40	212,75	212,75	0,00	0,00	0,00	212,75
00009	ANTONIO LUPPI SOBRINHO	1961.699.208-15	2.179,40	2.179,40	0,00	0,00	0,00	2.179,40
01128	ANTONIO MARCOS LEVI		345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00
01534	ASSISTENCIA, ASSESSORIA E AUD. EM SAUDE LTDA	105.596.752/0001-80	2.345,70	2.345,70	0,00	0,00	0,00	2.345,70
01150	ASSOC PROT DA INFANCIA DA PROV DE SAO PAULO	160.919.909/0006-94	24.553,11	24.553,11	0,00	0,00	0,00	24.553,11
00011	AUGUSTO CEZAR GALHARDO	1399.372.838-68	18,40	18,40	0,00	0,00	0,00	18,40
00015	CARLOS ALBERTO SUBIURA	1036.428.628-88	342,70	342,70	0,00	0,00	0,00	342,70
00307	CARLOS AUGUSTO C. SBRORGIA	1074.147.948-65	108,10	108,10	0,00	0,00	0,00	108,10
00019	CASSIANO FIGUEIREDO NETO	1122.388.038-83	322,00	322,00	0,00	0,00	0,00	322,00
00022	CENTRO INTEG ORTOPEdia REABILITACAO S/C LTDA	160.253.531/0001-18	1.250,40	1.250,40	0,00	0,00	0,00	1.250,40
01080	CENTRO ORTOMOLECICO CEISO DAVI LOPES S/C LTD	102.561.524/0001-87	7.014,24	7.014,24	0,00	0,00	0,00	7.014,24
00025	CEZAR AUGUSTO FAVERO	1566.026.346-15	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00
00024	CLAUDIO LUIZ DALALLANA	1622.782.407-06	381,11	381,11	0,00	0,00	0,00	381,11
00222	CLEFRY APARECIDA VICENTE DE PAULA	1996.068.448-20	1.113,75	1.113,75	0,00	0,00	0,00	1.113,75
01537	CLIMAS-CLINICA MULT. DE ASSIST. E SAUDE LTDA	106.116.931/0001-36	1.225,90	1.225,90	0,00	0,00	0,00	1.225,90
00028	CLINICA DE FISIOTERAPIA ARES S/C LTDA	164.923.717/0001-98	777,50	777,50	0,00	0,00	0,00	777,50
01362	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	153.437.319/0001-67	69.868,80	0,00	46.579,20	0,00	23.289,60	46.579,20
01323	CTD-CLIN DE TRAT. DA DOR S/C LTDA	104.674.754/0001-88	1.077,61	1.077,61	0,00	0,00	0,00	1.077,61
00274	DAVID JOSE DE SOUZA BARBARO	1031.690.068-00	103,50	103,50	0,00	0,00	0,00	103,50
00031	DENISE MAIA LUIFALA SIMES	1452.379.056-68	490,05	490,05	0,00	0,00	0,00	490,05
00721	DOCUMENTA-CLINICA RADIOLOGICA LTDA	151.799.716/0001-31	2.727,07	2.727,07	0,00	0,00	0,00	2.727,07
00327	EDGAR CHELI JUNIOR	1133.380.888-76	1.554,80	1.554,80	0,00	0,00	0,00	1.554,80
00034	EDGAR MARCELO ECHEVERRIA DE ANDRADE	1416.973.088-72	105,80	105,80	0,00	0,00	0,00	105,80
00039	ELIZABETE SICHIERI BEZERRA	1010.863.738-71	276,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00
00549	ELIZETE CARPELO	10000026.913.648-79	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00040	ELZA SENDA FUKUDA	1054.346.408-37	975,20	975,20	0,00	0,00	0,00	975,20
00042	EURICO MEDEIROS JUNIOR	1108.065.518-28	933,80	933,80	0,00	0,00	0,00	933,80
00043	FERNANDO DE FREITAS GARCIA CALDAS	1071.746.128-90	1.997,55	1.997,55	0,00	0,00	0,00	1.997,55
00711	FERNANDO JOSE PIFFER	1059.031.168-92	158,70	158,70	0,00	0,00	0,00	158,70
01287	FULVIA NUNES		74,25	74,25	0,00	0,00	0,00	74,25
01269	GEISA BRADDA GOMES		1.158,30	1.158,30	0,00	0,00	0,00	1.158,30
00053	GILMAR APARECIDO TOMAZINHO	1002.608.978-50	736,00	736,00	0,00	0,00	0,00	736,00
00057	GUILHERME NAVARRO DE OLIVEIRA	1484.470.807-49	937,25	937,25	0,00	0,00	0,00	937,25
00058	HOMERO MARCONDES	1607.459.248-91	64,40	64,40	0,00	0,00	0,00	64,40
00363	HOSPITAL DO OLHO RIO PRETO LTDA	151.846.871/0001-61	6.372,70	6.372,70	0,00	0,00	0,00	6.372,70
01404	IARA PARANELLI JARUETTO		74,25	74,25	0,00	0,00	0,00	74,25
00798	IBECO-DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA	102.512.642/0001-03	6.159,01	6.159,01	0,00	0,00	0,00	6.159,01
00059	IGNACIO EDUARDO DOS SANTOS E SOUZA	1192.996.726-87	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00060	INES DE JESUS BARALDI ASTOLFI	1108.927.908-65	668,25	668,25	0,00	0,00	0,00	668,25
00061	INST PATOL CITOL PRGR DR VICTORIO VALERI LTDA	151.798.452/0001-00	1.889,80	1.889,80	0,00	0,00	0,00	1.889,80
01303	INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN S/C LTDA	103.746.760/0001-30	1.147,70	1.147,70	0,00	0,00	0,00	1.147,70
00894	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INGSS		7.482,17	7.482,17	0,00	0,00	0,00	7.482,17
00207	IETE BARBIERI STUCCI	1039.606.538-40	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00070	JAZIEL BENEDITO PITELLI	1025.890.798-34	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00077	JOAO ROBERTO RODRIGUES	1877.249.017-91	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	0,00	1.265,00
00084	JOSE MARIO FIGUEIRA	1053.026.408-05	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	161,00



27/12/2005

DEBITADOS PENDENTES - ORCAMENTARIA
Fornecedor Sintetico
Despesas nos Diversos Estagios

Pagina 2

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Empenho	Mao Processado	Processado	Pos-Ordem	Pago	Saldo a Pagar
00086 - JOSE PEDRO NICODENNO BUZATTO	1060.574.858-66	82,80	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80
00073 - JOSETE RITTES TURATO CARVALHEIRA	1070.398.708-94	55,20	55,20	0,00	0,00	0,00	55,20
01258 - JOSIANI TABACCHI PADOVANI		59,40	59,40	0,00	0,00	0,00	59,40
00337 - JUREMA RODRIGUES FERNANDES MEDEIROS	144.541.698-02	371,40	371,40	0,00	0,00	0,00	371,40
00672 - KARLA MARIA BARBOSA PIFFER	1988.494.177-72	204,70	204,70	0,00	0,00	0,00	204,70
00090 - LABORAT DE ANAL CLIN DR LUIZ DONALDO S/C LTDA;51.807.766/0001-13	1.909,58	1.909,58	1.909,58	0,00	0,00	0,00	1.909,58
00092 - LABORAT SAMARITANO ANAL CLINICAS S/C LTDA	152.391.141/0001-86	4.479,72	4.479,72	0,00	0,00	0,00	4.479,72
00091 - LABORATORIO DR SHOTTI MITSUISHI S/C LTDA	166.991.050/0001-96	8.034,62	8.034,62	0,00	0,00	0,00	8.034,62
00093 - LEANDRO JUNIOR LUCCA	1461.749.400-63	301,30	301,30	0,00	0,00	0,00	301,30
00389 - LISA HELENA BIANCHINI MARUOKA	1254.364.388-57	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	184,00
00300 - LUCIANA BALARDIN FESTOSO		616,00	616,00	0,00	0,00	0,00	616,00
01104 - LUCILA PARSONATO GUESSI	108.908.008-48	246,40	246,40	0,00	0,00	0,00	246,40
00463 - LUIZ APARECIDO MAGALHAES FILHO	1998.291.818-63	667,00	667,00	0,00	0,00	0,00	667,00
00732 - MARCELO ANDRE RAMIRES	1662.553.659-72	147,00	147,00	0,00	0,00	0,00	147,00
01112 - MARCIO ABUILAR PADOVANI		23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00108 - MARCOS RODRIGUES ALVES	1099.034.848-28	133,40	133,40	0,00	0,00	0,00	133,40
00110 - MARGARETH RICHTER KATH LUCCA	1536.427.750-04	782,00	782,00	0,00	0,00	0,00	782,00
00746 - MARIA CECILIA GERBASE	1925.965.907-78	978,07	978,07	0,00	0,00	0,00	978,07
01127 - MARIA SILVIA L. PABANELLI JIMENES		69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
01414 - MARILDA R. SAMITO CINTRA		400,95	400,95	0,00	0,00	0,00	400,95
00745 - MARINA MATOSO PASTOR CRUZ	1948.115.956-53	499,10	499,10	0,00	0,00	0,00	499,10
00113 - MARY ENOKIBARA DA SILVA	1000.331.008-61	639,40	639,40	0,00	0,00	0,00	639,40
01366 - MEDICOS ASSOCIADOS DE TAIUVA S/C LTDA	105076855000110	533,60	533,60	0,00	0,00	0,00	533,60
00115 - MOHAMED HAJ HAMMOUD	1111.407.396-20	1.685,35	1.685,35	0,00	0,00	0,00	1.685,35
00128 - NELMA BURATILI DE OLIVEIRA	1351.003.467-87	752,10	752,10	0,00	0,00	0,00	752,10
00606 - NELSON JIMENES JUNIOR	1159.260.998-89	138,00	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00
00133 - PARABUJU MACHADO	1254.075.547-04	1.093,80	1.093,80	0,00	0,00	0,00	1.093,80
01171 - PATRICIA JACOBS IGLESIAS DEASPERI		74,25	74,25	0,00	0,00	0,00	74,25
0570 - PAULO AUGUSTO FONTES	1476.744.116-91	546,25	546,25	0,00	0,00	0,00	546,25
00135 - PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS	1926.888.458-53	197,80	197,80	0,00	0,00	0,00	197,80
01340 - PEDRO CELSO RIBEIRO BAZILLI		69,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
00137 - PEDRO OTAVIO BELDNEZE CARVALHEIRA	1075.918.578-60	18,40	18,40	0,00	0,00	0,00	18,40
00138 - PETRONIO STAMATO REIFF	1015.087.928-87	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
00141 - REGINALDO RAFAINI RABANELI	1834.848.418-34	1.131,60	1.131,60	0,00	0,00	0,00	1.131,60
00657 - REIFF & CAMPANELLI S/C LTDA	168.326.917/0001-14	1.276,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00
01158 - REIFF & SADANO S/C LTDA.	102.627.580/0001-77	1.589,62	1.589,62	0,00	0,00	0,00	1.589,62
00142 - RENATO FUKUDA	1057.598.058-35	156,40	156,40	0,00	0,00	0,00	156,40
01339 - RICARDO BALARDIN CABRITA	13870739827	1.085,60	1.085,60	0,00	0,00	0,00	1.085,60
00146 - RICARDO MARQUES BEATO	1038.348.898-22	851,00	851,00	0,00	0,00	0,00	851,00
01525 - ROBERTA DE SOUZA MARTINEZ		46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
00147 - ROBERTO SATOSHI SUGIYAMA	1005.812.458-65	625,60	625,60	0,00	0,00	0,00	625,60
01532 - RODRIGO ENOKIBARA BELTRAME		110,40	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40
00330 - ROMULO CESAR CAMELINI	1070.389.638-93	890,10	890,10	0,00	0,00	0,00	890,10
00149 - ROSELY MARIA BESSA DE SOUZA	1432.384.456-68	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00
00152 - SERGIO LUIS STUCHI	1064.800.528-38	128,80	128,80	0,00	0,00	0,00	128,80
00155 - SERGIO ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO	1747.199.648-87	174,80	174,80	0,00	0,00	0,00	174,80
01539 - SICHIERI & VISIBELLI S/S	10033349/0001-29	110,40	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40
00161 - SUELI APARECIDA PINOTTI	1144.696.478-70	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00
00443 - SUELI MARIA COELHO AGUIARI	1109.462.218-47	395,60	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60
00985 - TANIA BORDO DE QUEIROZ		163,35	163,35	0,00	0,00	0,00	163,35
01533 - TAUFIC KAMEL TAHA		634,80	634,80	0,00	0,00	0,00	634,80



27/12/2005

OBRIGACOES PENDENTES - ORCAMENTARIA
 Fornecedor Sintetico
 Despesas nos Diversos Estagios

Pagina 3

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Empenho	Nao Processado	Processado	Pos-Ordem	Pago	Saldo a Pagar
00163 - THEOPHILLO STAMATO REIFF	1031.700.208-20	23,00!	23,00!	0,00!	0,00!	0,00!	23,00
00620 - TOSHIO ZETCHAKU	1937.282.718-53	2.303,45!	2.303,45!	0,00!	0,00!	0,00!	2.303,45
00166 - UNIAO MEDICA DE BEBEDOURO LTDA	153.839.049/0001-07!	36.282,74!	36.282,74!	0,00!	0,00!	0,00!	36.282,74
00609 - VICTOR REIFF TOLLER	1081.402.378-92	1.261,62!	1.261,62!	0,00!	0,00!	0,00!	1.261,62
00168 - WAGNER PEDERCOLE	1452.802.826-34	411,70!	411,70!	0,00!	0,00!	0,00!	411,70
00170 - WILSON KASUYOSHI YAHADA	1085.595.702-68	2.297,70!	2.297,70!	0,00!	0,00!	0,00!	2.297,70
TOTAL GERAL		233.794,24!	163.925,44!	46.579,20!	0,00!	23.289,60!	210.504,64



27/12/2005

ORRIGACÕES PENDENTES - RESTOS A PAGAR
Fornecedor Sintetico
Diversos Estagios

Pagina 1

Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Restos a Pagar	Nao Processado	Processado	Pos-Ordem	Pago	Cancelado	Saldo a Pagar
00442 - AGNALDO FRANCISCO AGUIARI	1065.858.548-70	363,40	0,00	363,40	0,00	0,00	0,00	363,40
00003 - ALBEVAR BARBOSA DE OLIVEIRA	1931.542.758-00	3.305,20	0,00	3.305,20	0,00	0,00	0,00	3.305,20
01491 - ANA PAULA FOSSALUZZA	59,40	59,40	0,00	59,40	0,00	0,00	0,00	59,40
00762 - ANA PAULA TILLELLI MARQUES CATUNDA	14494500894	673,20	0,00	673,20	0,00	0,00	0,00	673,20
01294 - ANGELA CRISTINA GOMES	89,10	89,10	0,00	89,10	0,00	0,00	0,00	89,10
00321 - ANTONIO CARLOS FELTAIN	1101.722.728-40	2.401,24	0,00	2.401,24	0,00	0,00	0,00	2.401,24
00009 - ANTONIO LUPPI SOBRINHO	1861.699.208-15	1.334,00	0,00	1.334,00	0,00	0,00	0,00	1.334,00
01128 - ANTONIO MARCOS LEVI	46,00	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
00150 - ASSOC PROT DA INFANCIA DA PROV DE SAO PAULO	160.919.909/0006-84	156.955,02	0,00	156.955,02	0,00	0,00	0,00	156.955,02
00015 - CARLOS ALBERTO SUBUIHURA	1036.428.628-88	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00007 - CARLOS AUGUSTO C. SBRAGIA	1074.147.948-65	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
00019 - CASSIANO FIGUEIREDO NETO	1122.388.038-83	5.285,70	0,00	5.285,70	0,00	0,00	0,00	5.285,70
00022 - CENTRO INTEG ORTOPEDIA REABILITACAO S/C LTDA	160.253.531/0001-18	2.563,70	0,00	2.563,70	0,00	0,00	0,00	2.563,70
01080 - CENTRO DERMATOLOGICO CELSO DAUI LOPES S/C LTD	102.561.524/0001-87	1.825,48	0,00	1.825,48	0,00	0,00	0,00	1.825,48
00023 - CEZAR ANTONIO ROSELINO SICHIERI	1753.341.438-15	2.253,11	0,00	2.253,11	0,00	0,00	0,00	2.253,11
00025 - CEZAR AUGUSTO FAVERO	1566.026.346-15	133,40	0,00	133,40	0,00	0,00	0,00	133,40
00024 - CLAUDIO LUIZ DALALLAMA	1622.782.407-06	1.338,70	0,00	1.338,70	0,00	0,00	0,00	1.338,70
00222 - CLERY APARECIDA VICENTE DE PAULA	1996.058.448-20	683,10	0,00	683,10	0,00	0,00	0,00	683,10
01537 - CLIMAS-CLINICA MULT. DE ASSISI. E SAUDE LTDA	106.116.931/0001-36	784,30	0,00	784,30	0,00	0,00	0,00	784,30
00028 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ARMS S/C LTDA	164.923.717/0001-98	884,40	0,00	884,40	0,00	0,00	0,00	884,40
01323 - CTD-CLIN. DE TRAT. DA DOR S/C LTDA	104.674.754/0001-88	280,61	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61
00031 - DENISE MAIA LUTFALA SIMOES	1452.379.056-68	282,15	0,00	282,15	0,00	0,00	0,00	282,15
00721 - DOCUMENTA-CLINICA RADIOLOGICA LTDA	151.799.716/0001-31	14.342,20	0,00	14.342,20	0,00	0,00	0,00	14.342,20
00327 - EDGAR CHELI JUNIOR	1133.380.888-76	2.744,00	0,00	2.744,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00
00034 - EDGAR MARCELO ECHEVERRIA DE ANDRADE	1416.973.088-72	1.136,05	0,00	1.136,05	0,00	0,00	0,00	1.136,05
00039 - ELIZABETE SICHIERI BEZERRA	1010.863.738-71	115,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00
00040 - ELZA SENDA FUKUDA	1054.346.408-37	5.646,20	0,00	5.646,20	0,00	0,00	0,00	5.646,20
01543 - FAUSTO POMPEO REIFF	150,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
00711 - FERNANDO JOSE PIFFER	1059.031.168-92	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
0044 - FISIOTERAPIA CLIN DE FISIOTERAPIA S/C LTDA	166.999.418/0001-62	259,60	0,00	259,60	0,00	0,00	0,00	259,60
01287 - FULVIA NUNES	159.966.192/0001-38	326,70	0,00	326,70	0,00	0,00	0,00	326,70
00332 - FUNES, DORIS & CIA LTDA	159.966.192/0001-38	3.806,37	0,00	3.806,37	0,00	0,00	0,00	3.806,37
01269 - GEISA GRADELA GOMES	712,80	712,80	0,00	712,80	0,00	0,00	0,00	712,80
00053 - GILMAR APARECIDO TOMAZINHO	1002.608.978-50	331,20	0,00	331,20	0,00	0,00	0,00	331,20
00057 - GUILHERME NAVARRO DE OLIVEIRA	1484.470.807-49	4.634,41	0,00	4.634,41	0,00	0,00	0,00	4.634,41
00058 - HOMERO MARCONDES	1607.459.248-91	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
00363 - HOSPITAL DO OLHO RIO PRETO LTDA	51.846.871/0001-61	58,20	0,00	58,20	0,00	0,00	0,00	58,20
01404 - IARA PASANELLI JAQUETTO	44,55	44,55	0,00	44,55	0,00	0,00	0,00	44,55
00788 - IBECO-DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA	102.512.642/0001-03	2.199,99	0,00	2.199,99	0,00	0,00	0,00	2.199,99
00059 - IGACIO EDUARDO DOS SANTOS E SOUZA	1192.998.726-87	1.181,60	0,00	1.181,60	0,00	0,00	0,00	1.181,60
00060 - INES DE JESUS BARALDI ASTOLFI	1108.927.908-65	534,60	0,00	534,60	0,00	0,00	0,00	534,60
00063 - INST MEDICO DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA	164.923.568/0001-67	8.174,90	0,00	8.174,90	0,00	0,00	0,00	8.174,90
00061 - INST PATOL CITOL PROF DR VICTORIO VALERI LTDA	151.798.452/0001-00	5.506,82	0,00	5.506,82	0,00	0,00	0,00	5.506,82
01303 - INSTITUIO DE OLHOS PAROLIN S/C LTDA	103.746.760/0001-30	1.013,15	0,00	1.013,15	0,00	0,00	0,00	1.013,15
00834 - INSTITUIO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	138.906,07	138.906,07	0,00	138.906,07	0,00	0,00	0,00	138.906,07
00077 - JOAO ROBERTO RODRIGUES	877.249.017-91	2.109,10	0,00	2.109,10	0,00	0,00	0,00	2.109,10
00464 - JOSE CARLOS MESQUITA RIBEIRO	1102.108.731-91	92,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00
00084 - JOSE MARIO FIBUEIRA	1053.026.408-05	276,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00
00086 - JOSE PEDRO NICODEMO BUZZATO	1060.574.858-66	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
00073 - JOSETTE RITTES TURATO CARVALHEIRA	1070.398.708-94	400,20	0,00	400,20	0,00	0,00	0,00	400,20
01268 - JOSIANI TABACHI PADUANI	148,50	148,50	0,00	148,50	0,00	0,00	0,00	148,50



27/12/2005

OBRIGACÖES PENDENTES - RESTOS A PAGAR
Fornecedor Sintetico
Diversos Estagios

27/12/2005
Pagina 2

Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Restos a Pagar	Mao Processado	Processado	Pos-Ordem	Pago	Cancelado	Saldo a Pagar
00672 - KARLA MARIA BARROSA PIFFER	1988.494.177-72	388,70	0,00	388,70	0,00	0,00	0,00	388,70
00090 - LABORAT DE ANAL CLIN DR LUIZ DONALDO S/C LTDA	51.807.766/0001-13	1.026,96	0,00	1.026,96	0,00	0,00	0,00	1.026,96
00092 - LABORAT SAMBRITANO ANAL CLINICAS S/C LTDA	152.391.141/0001-86	2.774,60	0,00	2.774,60	0,00	0,00	0,00	2.774,60
00091 - LABORATORIO DR SHOTTI HITSUSHI S/C LTDA	166.991.050/0001-96	19.942,12	0,00	19.942,12	0,00	0,00	0,00	19.942,12
00093 - LEANDRO JUNIOR LUCCA	1461.749.400-63	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
01389 - LISA HELENA BIANCHINI MARUOKA	1254.364.388-57	184,00	0,00	184,00	0,00	0,00	0,00	184,00
01161 - LITO CLINICA S/C LTDA	101.598.389/0001-81	18,40	0,00	18,40	0,00	0,00	0,00	18,40
01300 - LUCIANA BALARDIN FESTOSO	402,60	402,60	0,00	402,60	0,00	0,00	0,00	402,60
01104 - LUCILA PANSONATO GUESSI	1108.906.008-48	228,80	0,00	228,80	0,00	0,00	0,00	228,80
00973 - LUIZ ANTONIO ARAUJO DIAS	1833.732.768-53	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00463 - LUIZ APARECIDO MAGALHAES FILHO	1098.291.818-63	1.242,00	0,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00
01112 - MARCIO ABUILAR PADOVANI	138,00	138,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00
00441 - MARCIO ZUMERLE	1567.391.506-30	2.134,68	0,00	2.134,68	0,00	0,00	0,00	2.134,68
00108 - MARCOS RODRIGUES ALVES	1099.034.848-28	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00110 - MARGARETH RICHTER KATH LUCCA	1536.427.750-04	2.256,19	0,00	2.256,19	0,00	0,00	0,00	2.256,19
00746 - MARIA CECILIA GERBASE	1825.965.907-78	230,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
01127 - MARIA SILVIA L. PAGANELLI JIMENES	46,00	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00
01414 - MARILDA R. SAMITO CINTRÁ	400,95	400,95	0,00	400,95	0,00	0,00	0,00	400,95
00745 - MARINA MATOSO PASTOR CRUZ	1848.115.956-53	2.091,53	0,00	2.091,53	0,00	0,00	0,00	2.091,53
00113 - MARY ENOKIBARA DA SILVA	1000.331.008-61	7.790,40	0,00	7.790,40	0,00	0,00	0,00	7.790,40
01366 - MEDICOS ASSOCIADOS DE TAIUVA S/C LTDA	105076855000110	280,60	0,00	280,60	0,00	0,00	0,00	280,60
00115 - MOHAMED HAJ HAMMOUD	1111.407.396-20	5.113,66	0,00	5.113,66	0,00	0,00	0,00	5.113,66
00128 - NELMA BURGALLI DE OLIVEIRA	1351.003.467-87	3.338,99	0,00	3.338,99	0,00	0,00	0,00	3.338,99
00606 - NELSON JIMENES JUNIOR	1159.260.998-89	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
00131 - OTTO FRANCO REIFF	1425.434.288-87	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
00133 - PARABUCU MACHADO	1254.075.547-04	496,80	0,00	496,80	0,00	0,00	0,00	496,80
01171 - PATRICIA JACOBS IGLESIAS DEGASPERI	89,10	89,10	0,00	89,10	0,00	0,00	0,00	89,10
00670 - PAULO AUGUSTO FONTES	1476.749.116-91	391,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	391,00
00135 - PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS	1926.888.458-53	133,40	0,00	133,40	0,00	0,00	0,00	133,40
00137 - PEDRO OTAVIO BELONZEZ CARVALHEIRA	1075.918.578-60	3.699,84	0,00	3.699,84	0,00	0,00	0,00	3.699,84
00138 - PETRONIO STAMATO REIFF	1015.087.928-87	1.577,00	0,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	1.577,00
00140 - PROGRAMA DE FORMACAO AD PASEP	100000000000000000	29.265,05	0,00	29.265,05	0,00	0,00	0,00	29.265,05
00141 - REGINALDO RAFAINI RADAELI	1834.848.418-34	2.424,60	0,00	2.424,60	0,00	0,00	0,00	2.424,60
00657 - REIFF & CAMPANELLI S/C LTDA	168.326.917/0001-14	594,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00
01158 - REIFF & SADANO S/C LTDA	102.627.580/0001-77	1.124,87	0,00	1.124,87	0,00	0,00	0,00	1.124,87
00142 - RENATO FUKUDA	1057.598.058-35	1.038,00	0,00	1.038,00	0,00	0,00	0,00	1.038,00
00144 - RICARDO AUGUSTO SILVA MALTA	1201.389.708-15	80,50	0,00	80,50	0,00	0,00	0,00	80,50
01339 - RICARDO BALARDIN CABRITA	113870739827	572,20	0,00	572,20	0,00	0,00	0,00	572,20
00146 - RICARDO MARQUES BEATO	1038.348.898-22	10.082,74	0,00	10.082,74	0,00	0,00	0,00	10.082,74
01525 - ROBERTA DE SOUZA MARTINEZ	23,00	23,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00
00147 - ROBERTO SATOSHI SUGIHIRA	1005.812.458-65	609,50	0,00	609,50	0,00	0,00	0,00	609,50
01532 - RODRIGO ENOKIBARA BELTRAME	69,00	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00
00330 - ROMULO CESAR CAMELINI	1070.389.538-93	6.056,65	0,00	6.056,65	0,00	0,00	0,00	6.056,65
00149 - ROSELY MARIA BESSA DE SOUZA	1432.384.456-68	2.159,70	0,00	2.159,70	0,00	0,00	0,00	2.159,70
00152 - SERGIO LUIS STUCHI	1064.800.528-38	816,50	0,00	816,50	0,00	0,00	0,00	816,50
00744 - SILMARA MARTINS MERINO LOPES	1159.985.698-06	2.193,05	0,00	2.193,05	0,00	0,00	0,00	2.193,05
00161 - SUELI APARECIDA PINOTTI	1144.696.478-70	276,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00
00443 - SUELI MARIA COELHO ABUIARI	193,20	193,20	0,00	193,20	0,00	0,00	0,00	193,20
00985 - TANIA GORDO DE QUEIROZ	118,80	118,80	0,00	118,80	0,00	0,00	0,00	118,80
01533 - TAUFIC KAMEL TAHA	595,70	595,70	0,00	595,70	0,00	0,00	0,00	595,70
00620 - TOSHIO ZETCHAKU	1937.282.718-53	2.242,50	0,00	2.242,50	0,00	0,00	0,00	2.242,50



27/12/2005

OBRIGACOES PENDENTES - RESTOS A PAGAR
 Fornecedor Sintetico
 Diversos Estagios

Pagina 3

Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Restos a Pagar	Maq Processado	Processado	Pos-Ordem	Pago	Cancelado	Saldo a Pagar
00167 - VANIA ALVES MOREIRA	1541.978.998-15	3.350,06	0,00	3.350,06	0,00	0,00	0,00	3.350,06
00609 - VICTOR REIFF TOLLER	1081.402.378-92	166,72	0,00	166,72	0,00	0,00	0,00	166,72
00168 - WAGNER PEDERCOLE	1452.802.826-34	299,00	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	299,00
00241 - WASHINGTON LUIZ SANTOS	1496.092.036-04	36,80	0,00	36,80	0,00	0,00	0,00	36,80
00170 - WILSON KASUYOSHI YAMADA	1085.595.702-68	5.737,10	0,00	5.737,10	0,00	0,00	0,00	5.737,10
TOTAL GERAL		503.381,98	29.265,05	474.116,93	0,00	0,00	0,00	503.381,98

